

CONSIDERANDO os atos constantes nos autos do processo nº SEI-020003/00079/2021,

RESOLVE:

ART.1º - Instituir a Comissão destinada a acompanhar e fiscalizar o Contrato 025/2021, sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas respectivas atribuições.

ART.2º - Designar os funcionários abaixo elencados para compor a referida Comissão:
- Mário Antonio Silva Lopes - ID 2522942-7 - Gestor
- João Luiz Marques - ID 2522873-0 - Fiscal
- Manoel de Castro Sampaio Neto - ID 606387-0 - Fiscal

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2021.

Niterói, 22 de outubro de 2021

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2351885

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04/11/2021

PROCESSO SEI-E-18/2389/2008- APROVO a prestação de contas do projeto CIA TUMULTO - CUFA, do proponente CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS - CUFA, com o CNPJ 06.052.228/0001-01, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2351567

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/11/2021

PROCESSO Nº SEI-E-18/2389/2008- APROVO a prestação de contas do projeto CIA TUMULTO - CUFA, do proponente CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS - CUFA, com o CNPJ 06.052.228/0001-01, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2351905

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 948 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jorge Douglas Alves Fasolato, ID nº 5091065-5, Ericka Madeira de Sousa, ID nº 5012971-6 e Vivian Fava Paternot, ID nº 44249969-9, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuar na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/063/2021, Processo nº SEI-180002/0000805/2021 com a empresa BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES EIRELI-ME, que tem por objeto prestação de serviço de produção, montagem e desmontagem da exposição temporária com obras de destaque da Coleção Banerj.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 28/10/2021.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2021

JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente FUNARJ

Id: 2351977

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/11/2021

PROCESSO Nº SEI 180002/000777/2021 - Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ e o que consta da Nota Técnica da SEPLAG, **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e **RATIFICO**, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a prestação de serviços de produção e montagem para apresentação do espetáculo teatral em praça pública "Auto de Natal", em apresentação a ser realizada nos Arcos da Lapa, a favor da empresa HORSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME - CNPJ 68.586.833/0001-10, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214/Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100, no valor de R\$ 726.407,91 (setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e sete reais e noventa e uma centavos).

Id: 2351987

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/11/2021

PROCESSO Nº SEI-180003/000117/2021 - RATIFICO, com fulcro na legislação em vigor, a presente despesa, no valor total estimado de R\$ 2.299,50 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de anuidade da qual a Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS faz parte como membro regular, durante os anos de 2021/2022, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Conselho Internacional de Museus - ICOM.

Id: 2352117

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 04.11.2021

PROC. Nº SEI-310005/000568/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA, a favor da Secretaria de Estado da Fazenda, no valor de R\$ 1.206,68 (um mil duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos), referente à dívida do exercício de 2020, com IPVA (Imposto sobre propriedade de veículos automotores), com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com o inciso IX, § 3º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979, e Decreto Estadual nº 41.880 de 25/05/2009.

Id: 2352015

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE,

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 21/10/2021

PROCESSO Nº SEI-300001/000502/2021 - CONCEDE À Light - Serviços de Eletricidades S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 2, inciso IX da lei nº 8.266/2018, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a 8.266/2018 no valor de R\$2.000.000,00

Id: 2352221

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.11.2021

PROCESSO Nº SEI-050003/000897/2021 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 57.338,00 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais), a favor da empresa OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTÍSTICAS LTDA() - CNPJ nº 88.916.135/0002-23, cujo objeto é a locação de imóvel para realização de show do Embaixador do Turismo Diogo Nogueira conforme previsto pelo Projeto "O Rio Continua Lindo. E Pertoi" a ser promovido pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR com o intuito de fomentar a cultura e a identidade do Rio de Janeiro junto ao mercado emissor de São Paulo/SP.

Id: 2352136

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.11.2021

PROCESSO Nº SEI-050003/001046/2021 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 19.155,75 (dezenove mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a favor da empresa RENAISSANCE DO BRASIL HOTELARIA LTDA - CNPJ nº 64.089.824/0003-24, cujo objeto é a locação de imóvel para a realização de encontro comercial "O Rio é de Vocês", conforme previsto pelo Projeto "O Rio continua Lindo. E pertoi", promovido pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

Id: 2352137

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 03.11.2021

EXONERA, com validade a contar de 01 de novembro de 2021, **PAULO SERGIO DE SILOS MELLO**, ID Funcional 2018316-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Segurança de Trânsito, símbolo DAI-6, da Divisão de Estudos de Trânsito da Assessoria Especial de Planejamento da Presidência da Fundação DER-RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

EXONERA, com validade a contar de 01 de novembro de 2021, **NELBER ALVES PEREIRA**, ID Funcional 5120935-9, do cargo em comissão de Chefe do 3º Serviço de Usina, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Insumos Industriais, da Vice - Presidência da Fundação DER-RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

EXONERA, com validade a contar de 01 de novembro de 2021, **ROSA NE MENDES LOMAR**, Engenheira, ID Funcional 4373672-6, do cargo em comissão de Chefe de Residência da 7ª ROC, símbolo DAS-8, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

EXONERA, com validade a contar de 01 de novembro de 2021, **BRAZ POVOLERI NETO**, ID Funcional 5120876-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência da Fundação DER-RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

NOMEIA, com validade a contar de 01 de novembro de 2021, **BRAZ POVOLERI NETO**, ID Funcional 5120876-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Residência da 7ª ROC, símbolo DAS-8, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

DE 05.11.2021

EXONERA, com validade a contar de 03 de novembro de 2021, **PAULINA FERREIRA DE MELLO**, ID Funcional 5089010-7, do cargo em comissão de Superintendente de Projetos, símbolo DAS-8, da Diretoria de Projetos de Engenharia da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

DE 08.11.2021

NOMEIA, com validade a contar de 08 de novembro de 2021, **TANIA NASCIMENTO CARVALHO**, ID Funcional 5124900-6, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Projetos, símbolo DAS-8, da Diretoria de Projetos de Engenharia da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

NOMEIA, com validade a contar de 08 de novembro de 2021, **ANDRÉ VIEIRA MACHADO**, ID Funcional 5124921-9, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI - 5, da Diretoria de Projetos de Engenharia da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

Id: 2352135

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.10.2021

PROCESSO Nº SEI-160002/004497/2020 - AUTORIZO a elaboração do Termo Aditivo I para Retificação e Ratificação do Contrato nº 062/2021, com a Empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADORES, EM APOIO AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL ABRANGIDA PELA 3ª E A 13ª ROC (RESIDÊNCIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO) CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ E SÃO FIDELIS - RJ", processo origem nº SEI 160002/004497/2020, a fim de retificar a CLAUSULA DÉCIMA, passando a constar o valor de R\$ 2.885.904,87 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Id: 2352164

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.772 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A COMISSÃO EXAMINADORA DO 18º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 6º, XLIII, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e o art. 2º, §1º do Regulamento do 18º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio de Janeiro, e considerando a deliberação do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, na 563ª Sessão, realizada em 28 de outubro de 2021. Processo nº SEI 14-0001/090927/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Exmo. Sr. Ministro LUIS ROBERTO BARROSO para integrar a Comissão Examinadora do 18º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado, na qualidade de membro da Banca de Direito Constitucional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

Id: 2351917

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR -GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4773 DE 05 NOVEMBRO DE 2021

DISCIPLINA A COMPETÊNCIA DAS PROCURADORIAS TRIBUTÁRIA (PG-03), DE PESSOAL (PG-04), PREVIDENCIÁRIA (PG-07), TRABALHISTA (PG-10) E DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PG-16) NOS PROCESSOS JUDICIAIS ACOMPANHADOS PELA 6ª PROCURADORIA REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo nº SEI-140001/096581/2020.

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 6º, incisos XXI, XXIV e XL, da Lei Complementar nº 15/1980;

- o quadro reduzido de Procuradores do Estado em atuação na 6ª Procuradoria Regional, em contraste com o número de processos judiciais por ela acompanhados;

- que tais processos judiciais estão sendo distribuídos e processados eletronicamente, em sua maioria;

- a expertise técnica das especializadas da sede da PGE/RJ;

- o ganho de eficiência no acompanhamento concentrado dos processos judiciais pelas especializadas, haja vista a afinidade temática e a disponibilidade de recursos humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos judiciais distribuídos nas comarcas de atuação da 6ª Procuradoria Regional, cujas matérias sejam de responsabilidade da Procuradorias Tributária (PG-03), de Pessoal (PG-04), Previdenciária (PG-07), Trabalhista (PG-10) e de Serviços de Saúde (PG-16), conforme o regimento interno da PGE/RJ, passarão à responsabilidade destas especializadas, observadas as condições e o cronograma estabelecido nesta Resolução.